

## **LEI MUNICIPAL N° 64 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

*Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Prédio Público que menciona, revoga a Lei Municipal nº 18 de 22 de outubro de 2008 que dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe/MG,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado à Avenida 07, quadra 24, Bairro Jardim Menezes, nesta cidade, ficando denominado “**Centro Municipal de Educação Infantil Jane Ferreira Franco**”.

**Parágrafo único** - O Centro Municipal de Educação Infantil mencionado no “*caput*” terá por destinação o funcionamento da educação infantil, compreendendo creche e pré-escolar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 18 de 22 de Outubro de 2008, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 12 de setembro de 2011.

**BENICE NERY MAIA**  
Prefeita Municipal

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento